



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## PROJETO LEI Nº 08/16 DE 09 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2016"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### APROVA:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.266,69 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.016, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.266,69 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Artigo 3º** - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.266,69 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), das seguintes categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0205	Fundo Municipal da Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650005	Execução de Atividades da Educação
123650005.2.039000	Projeto Brasil Carinhoso
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor:	R\$ 15.266,69

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 15.266,69 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Conselho Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 09 de maio de 2016.

**APROVADO**  
Pelo Plenário da Câmara Municipal de  
Lutécia - SP, na Sessão Extraordinária  
de 11/05/2016.  
**EDUARDO GIOTTO**  
Presidente da Câmara  
RG 29.335.090-5  
CPF 270.947.298-80

*Dercilio Ferreira da Costa*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de lei nº. 08/2016** que dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2016"

Voltado para a primeira infância, o **Programa Brasil Carinhoso** tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

A autorização, bem como a abertura dos créditos especiais tem como finalidade cumprir com a legalidade exigida pelo setor contábil desta Prefeitura, possibilitando a **abertura imediata de processo licitatório**.

Assim solicitamos que seja o Projeto de Lei considerado de urgência especial, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 09 de maio de 2.016.

*Dercilio Ferreira da Costa*  
Prefeito Municipal